



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

<p>Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2014 Data: 15/01/2014 Horário: 14:30 às 17:00 horas Local: Solar dos Conselhos de Taubaté</p>	
Pauta	<ul style="list-style-type: none"> Resolver as questões de vacância no CMAS.
Presentes	Lilian Duarte de Souza; Orivaldo Lopes de Almeida; Helen Cunha Monteiro; Elaine Cristina Barbosa; Laura Vieira Viviane; Letícia Aparecida A. F. dos Santos; Gislaine Ap. da Silva; Leonora M. de L. Haberbeck Brandão; Ana Regina de Oliveira Gama; Maria B. dos S. Ivo Antunes; Rosana de Carvalho Osório Silva;
Ausentes	Andréia H. da Costa Brum; Sandra Maria de Oliveira; Vanessa Pressoto; Neir Lardo Leitão; Roseli de F. Ribeiro Barbosa; Terezinha E. de Amorim Messias; Benedito Vitro Morgado; Arlene E. Nicolino Squarcini; Maria Andréia Jorge; Sara Regina T. dos Santos; Gislaine Aparecida da Silva; Josinara R. de Alencar; Erica Fernanda de P. Borges; Fátima Ap. M. Guedes;
	<p>Realizou-se no dia 15 de janeiro de 2014 das 14:30 às 17:00min. A Sra. Leonora informa a situação de vacância no CMAS. A Sra. Leonora fala sobre as Entidades que já estão inscritas no CMAS, que deverão receber por e-mail cópia da Resolução Nº 03/2014 – <i>“para participar de eleição Extraordinária para Conselheiros de representantes da Sociedade Civil, Entidades Sociais, sendo um total de 02 vagas. Cada Entidade deverá indicar por ofício 01 representante que concorrerá em igualdade com os demais. Deverá também indicar 03 delegados para participar no processo de votação. Esta eleição será pautada de acordo com o Regimento Interno CMAS e considerará o edital bem como assim Regimento da ultima eleição. Os Ofícios devem ser remetidos à Secretária Executiva do CMAS até 12/02/2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. A data de eleição será em 19/02/2014, a partir das 14:00h. Participação do processo eleitoral somente as Entidades já inscritas no Conselho e em situação Regular:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> CAST – Centro de Assistência Social de Taubaté; Casa São Francisco de Idosos; SOAPRO – Sociedade de Amparo e Promoção; Casa Mulher e Vida; Casa do Ancião Luiza de Marillac; APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Taubaté; Associação Missão Sede Santos; Irmandade de Misericórdia de Taubaté; Obra Social Vila Aparecida;

- **Comunidade Bom Pastor;**
- **Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria no Brasil;**
- **Associação Franciscana de Assistência Social – Lar Escola Sta. Verônica;**
- **Lar Irmã Amália;**
- **AGAPE – Casa de Recuperação;**
- **Projeto Esperança Criança e Família.”** A Leonora informa que até o momento o CMAS recebeu apenas 02 ofícios: Casa São Francisco de Idosos e Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté. Foi sugerido a publicação da Resolução sobre a Regulamentação de Eleição Extraordinária do CMAS 2014, e faz breve leitura do modelo desta Resolução: **“Convocar e regulamentar a Assembléia de Eleição dos membros, representantes da sociedade civil, sendo 01 suplente do Sindicato dos Trabalhadores, 01 titular e 01 suplente de Entidades Sociais, totalizando 03 vagas, para o Biênio 2013 – 2015, com mandato no período de fevereiro/2014 a setembro/2015. Data da Assembléia de eleição: 19 de fevereiro de 2014.**
Horário: Das 14h 00min às 14h 30min – apresentação dos candidatos e votação
Das 14h 30min às 14h 45min – intervalo - Das 14h 45min às 15h 00min – apuração, divulgação dos resultados e realização de reunião extraordinária para composição do Cargo de Presidente do Conselho.
Local: Solar dos Conselhos Municipais, localizado na Avenida Emilio Winther, 785- Praça do Bom Conselho, Centro. Art. 1º Da Comissão do Processo de Eleição
Dentre os Conselheiros do CMAS da Gestão 2013–2015 haverá uma Comissão Especial paritária, que coordenará o Processo de Eleição, definida previamente.
Art. 2º Da inscrição de candidatos:
A inscrição dos candidatos ao processo de eleição será entre os dias 16 de janeiro e 12 de fevereiro de 2014 na Sede do Solar dos Conselhos Municipais no horário das 8h às 11h e das 14h as 17h30. Art. 3º Dos documentos para inscrição de candidato a Conselheiro: As Entidades de Assistência Social regularmente inscritas neste conselho e Sindicatos dos Trabalhadores interessados em participar do processo de eleição, deverão encaminhar Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo representante legal, solicitando a inscrição da mesma e apresentando o candidato a Conselheiro; Parágrafo Único: Cada entidade ou sindicato poderá apresentar para o processo de eleição somente um candidato a Conselheiro. Art. 4º Da Votação: As Entidades de Assistência Social regularmente

inscritas neste conselho e os Sindicatos de Trabalhadores poderão inscrever até três delegados para participar do processo de votação na Assembléia Extraordinária de eleição. Os delegados deverão apresentar os seguintes documentos: a) Ofício da entidade assinado por seu representante legal apresentando individualmente aos seus delegados autorizando-os a votar; b) Apresentação de documento de Identidade dos delegados; Parágrafo Único: Os indicados a candidato a Conselheiro serão automaticamente delegados habilitados á votação. Art. 5° Dos Prazos:

A Comissão do Processo de Eleição, a partir do término das inscrições, analisará as mesmas e apresentará a relação por categoria das inscrições de candidatos deferidas e indeferidas, para prosseguir o processo de eleição, no mural do Solar dos Conselhos Municipais e outros meios de comunicação. Art. 6° Do Funcionamento da Assembléia: A Comissão do Processo de Eleição abrirá os trabalhos da Assembléia, nomeará um relator e procederá a apresentação dos candidatos, que não poderá exceder o período máximo de 2 minutos; § 1° - Os

candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto e cada delegado poderá escolher até 02 (dois) candidatos para votar, sendo a escolha dos candidatos por maioria simples dos votos; § 2° - Cada delegado somente poderá representar uma única entidade; § 3° - A apuração dos votos será feita pela Comissão Especial;

Art. 7° Do resultado: Será eleito conselheiro titular, por cada uma das categorias representativas, o candidato que obtiver o maior número de votos; § 1° - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato cuja entidade tiver sido fundada há mais tempo; § 2° - Serão eleitos conselheiros suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular oriundo da mesma categoria representativa;

§ 3° - O resultado da Assembléia de Eleição será divulgado no ato da eleição e publicado no Diário Oficial do município. § 4° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial. Art. 8° Da Posse:

Os conselheiros escolhidos serão empossados por ato público do Prefeito Municipal.” Após leitura desta Resolução nº 07, colocado em votação desta plenária quanto à publicação e em votação unânime, esta Resolução foi aprovada. Discutido sobre o Regimento Interno de Eleição e a Dra. Leonora Brandão sugere que se monte uma Comissão de Eleição. Sugere-se uma definição de quais Conselheiros CMAS, farão

parte desta Comissão de Eleição, porém a Dra. Leonora sugere que referente à eleição deste Conselho, seria muito importante que todos os Conselheiros CMAS, fizessem parte desta Comissão. Colocado sobre o ofício secgeral nº 012/2014 de 15 de Janeiro 2014, do Sindicato dos Metalurgicos informando que o Conselheiro **“Sr. Paulo Dutra Gome, não faz mais parte do quagro de diretores do Sindicato, e portanto não poderá mais representar esta Entidade, e no mesmo ofício, fazem a indicação do diretor Sr. Edson Gonçalves de Souza para substitui-lo como representante. A Sra. Ana Regina, solicita que seja encaminhado à Sindicato dos Metalurgicos um ofício 12/2014 CMAS, Informando que o Sr. Paulo Dutra, ocupava cargo de conselheiro titular neste CMAS e seu suplente é a Sra Gislaine Aparecida do Silva, do Sindicato de Condomínios, e, de acordo com o Regimento Interno essa passará a preencher a vaga de Conselheiro Titular, ficando em vacância a de conselheiro suplente. Devido a isso serão convocadas novas eleições, seguindo Regimento Interno. Portanto este Sindicato deverá estar atento ao edital de convocação de novas eleições e concorrer em igualdade de condições com demais Sindicatos do Município”**. Em votação unanime desta plenária, este ofício ao Sindicato é aprovado. Será feito ofício CMAS, informando sobre a vacância no CMAS, para **CRP – Conselho Regional de Psicologia - Taubaté** que há vacância de cargo para suplência de Conselheiros representantes de trabalhadores SUAS, e que este Órgão poderá indicar, através de ofício, mais um representante. Esta deliberação está pautada no Regimento Interno do CMAS. Será emitido ofício com mesmo assunto para: à **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil** que há vacância de cargo para suplência de Conselheiros representantes de trabalhadores SUAS, e que este Órgão poderá indicar, através de ofício, mais um representante. Esta deliberação está pautada no Regimento Interno do CMAS. Em votação unânime desta plenária, os dois ofícios são aprovados. Referente as Inscrições das Entidades Sócio assistenciais no CMAS 2014, e a Conselheira Lilian Duarte de Souza, sugere divulgação no site da PMT e ficou de confirmar e avisar o CMAS. Colocado em discussão sobre a visita na data de 22/01 que acontecerá nos equipamentos de CRAS e CREAS, com saída do prédio da SEDIS – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, das 14:00h às 17:00hs e sugere que o CMAS, faça um ofício à SEDIS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, agendando um carro para transporte dos Senhores Conselheiros. Os Conselheiros presentes, se dispõem a comparecer na visita de 22/01, são: •Leticia Aparecida Agostinho Ferreira dos



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Santos; •Gislaine Aparecida da Silva; Maria Andreia Jorge; •Orivaldo Lopes de Almeida; •Laura Vieira Viviane e a Voluntária Sra. Ana Regina de Oliveira Gama, deram seus nomes, outros ficaram de confirmar por e-mail à Secretária Executiva CMAS. Nada mais havendo para tratar a reunião foi encerrada às 17:00hs.

Sueli Rodrigues

Secretária Executiva do CMAS
Gestão 2011/2013